PROJETO DE LEI Nº 2727, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 18.837,13

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 18.837,13 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.304.0107.2731	- MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	1.565,43
RECURSO	- 4502 – Vigilância em saúde		
10.301.0107.2751	- SAÚDE NA ESCOLA		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.3.93.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	5.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R$	4.808,20
RECURSO	- 4503 – Assistência Farmacêutica		
10.301.0107.2759	- ESTRUTURAÇÃO REDE SERV. PÚBL. SAÚDE – INVEST.		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.829,19
RECURSO	- 4505 – Invest. Rede Serviços de Saúde		
10.301.0107.1044	- EQUIPAMENTOS UBS		
3.4.4.90.93.00.000000	- Indenizações e Restituições	R$	634,31
RECURSO	- 4293 – Aquisição de Equip. e Material Permanente		

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2727, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Especial para a alocação de recursos, devido ao superávit constatado em 31 de dezembro de 2022, nas contas do Fundo Municipal da Saúde, os quais serão utilizados:

Na Esfera Federal há saldo nas contas ESF, pagamento por Desempenho, Informatiza, Emenda Parlamentar, Saúde Mental, Saúde Bucal Farmácia Básica, Programa Saúde na Escola e Vigilância em Saúde. E como recursos Estaduais Farmácia Básica, Fraldas e Investimento na Rede do SUS.

O recurso Estratégia Saúde da Família, também chamado de captação ponderada é um modelo de remuneração calculado com base no número de pessoas cadastradas sob responsabilidade das equipes de Saúde da Família ou equipes de Atenção Primária, para repasse financeiro também é considerado o número de Equipes do Município. O recurso Pagamento por é um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios. Nesse componente, a definição do valor a ser transferido depende dos resultados alcançados no conjunto de indicadores monitorados e avaliados no trabalho das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária (eSF/eAP). Já o recurso informatiza está condicionado a uma adesão e ao alcance de metas de atendimento pelos profissionais das equipes.

Os recursos Saúde Bucal e Saúde Mental estão condicionados ao Município manter os profissionais atuantes nestas equipes. O incentivo da Vigilância em Saúde é repassado para todos os Municípios para desenvolver ações nesta área. Os demais recursos dependem da adesão aos programas e indicações de bancadas.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2727, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br